



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br


E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 26 / 09 / 2018

ATÉ 31 / 12 / 2018


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1417, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 52.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.01 – Manutenção da Secretaria de Educação

12.0122.0004 – 2.015 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.00.00 – (0020) – Material de Consumo R\$ 6.000,00

12.0365.0007 – 2.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 – (0020) – Material de Consumo R\$ 7.000,00

04.03 – Manutenção da Educação Fundamental

12.0361.0008 – 2025 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 – (0020) – Material de Consumo R\$ 7.000,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Transito

05.01 – Manutenção das Atividades da Secret. De Obras

04.0122.0004 – 2.040 – Manutenção das Atividades da Secret. De Obras

3.3.9.0.30.00.00.00 (0001) – Material de Consumo R\$ 5.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0013 – 2,056- Assistência Medica e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00.00 – (0040) – Outros Serviços de Terceiros R\$ 15.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente

20.0606.0004 – 2,070 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.9.0.30.00.00.00 (0001) – Material de Consumo R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Municipal

20.0606.0017 – 2,078 – Incentivo a Diversificação de Cultura e Conservação do Solo

3.3.90.39.00.00.00 – (0001) – Outros Serviços de Terceiro R\$ 7.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO: R\$ 52.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais) Superávit financeiro Recurso 0001- Livre

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 52.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Jean Pablo Saggin da Rosa
Secretário de Administração e Finanças